L E I Nº 717

"CONCEDE AUXÍLIO SAÚDE PARA O FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar despesas médicos hospitalares, à Servidores Públicos Municipais, mediante comprovação, até o limite de 70% (setenta por cento) das despesas realizadas.

Art.2º - O Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, regulamentará o objeto da presente lei.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 13 de maio de 1991.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças